



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO



Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 10/04/2025

10/04/2025 Votação

Assinatura

## PROJETO DE LEI N° 002/2025.

AUTORIA: WELICE CARDOSO DA COSTA.

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 11/04/2025  
9/04/2025 Votação  
  
Assinatura

**“INSTITUI-SE A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno desta Casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei e o Prefeito Municipal sancionará:

**Art.1º**- Fica instituída a disciplina de Educação Financeira para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º nas escolas da rede pública municipal de Lagoa da Confusão.

**Art.2º**- A implementação da disciplina será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

**I** - Elaborar o conteúdo programático a ser seguido nas escolas;

**II** - Capacitar os professores para a adequada abordagem da disciplina;

**III** - Avaliar periodicamente os resultados da implementação da Educação Financeira nas escolas.

**Art.3º**- A disciplina de Educação Financeira tem como objetivos:

**I** - Desenvolver o entendimento sobre a importância do planejamento financeiro;

**II** - Promover a conscientização sobre consumo responsável e sustentável;

**III** - Ensinar noções básicas de economia, investimentos e gestão de recursos;

**IV** - Incentivar a formação de hábitos financeiros saudáveis desde a juventude.



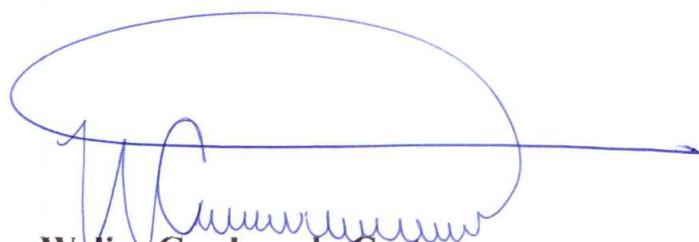
ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

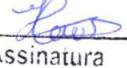


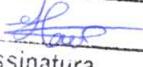
**Art. 4º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO –ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias de Março de 2025.

  
**Welice Cardoso da Costa**  
Vereador

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 10 / 04 / 2025  
10 / 04 / 2025 Votação  
  
Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO  
Em 11 / 04 / 2025  
9 / 04 / 2025 Votação  
  
Assinatura



## JUSTIFICATIVA

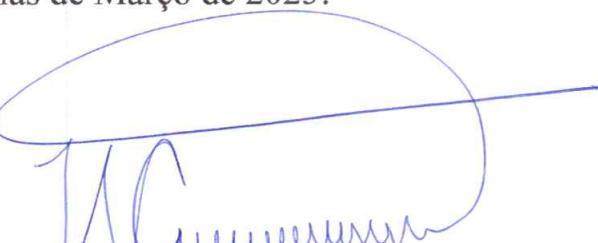
A inclusão da disciplina de Educação Financeira nos anos finais do Ensino Fundamental é uma medida fundamental para preparar os jovens para lidar com os desafios econômicos do mundo moderno. Em uma sociedade onde o consumo e o crédito são altamente estimulados, é essencial que as novas gerações desenvolvam habilidades para administrar seus recursos financeiros com responsabilidade e consciência.

Ao aprender noções de planejamento financeiro, consumo sustentável e investimento, os estudantes serão capacitados a tomar decisões mais informadas e conscientes, contribuindo para sua independência econômica no futuro. Além disso, a disciplina promove uma cultura de prevenção ao endividamento e ao desperdício, auxiliando na construção de uma sociedade mais equilibrada financeiramente.

A iniciativa também impacta positivamente as famílias, que poderão observar nos jovens uma postura mais sensata e planejada no uso de recursos. Essa abordagem ajuda a reduzir desigualdades e aumenta as chances de sucesso econômico e social ao longo da vida dos estudantes.

Portanto, a implementação da Educação Financeira nas escolas municipais de Lagoa da Confusão é um investimento no futuro da juventude e no desenvolvimento sustentável de nossa cidade. Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta relevante proposta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias de Março de 2025.

  
**Welice Cardoso da Costa**  
Vereador